



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	SAÚDE PÚBLICA	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Subvenção à Fundação Pio XII		
10.301.0022.2.059	10.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	SAÚDE PÚBLICA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Ações e Serviços de Saúde		
10.301.0022.2.055		10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de Março de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata - se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

Trata o presente de adicionar dotação necessária para efetuar repasse através de convênio com o Hospital de Câncer de Barretos.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal